



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e - <https://www.fnde.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23034.009511/2020-57

**Unidade Gestora: FNDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A JESSICA REGINADO DE SOUSA.**

**O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81 neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, nomeada por meio da Portaria n.º 1975, de 09 de Março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, portadora da Matrícula Funcional nº 1477920, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JESSICA REGINADO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.619.754/0001-83, sediado(a) no endereço QN 521 Conjunto B lote 01 - Samambaia Sul - Brasília-DF, CEP: 72.317-505, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. JESSICA REGINADO DE SOUSA**, brasileira tendo em vista o que consta no Processo nº **23034.009511/2020-57**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original n.º 41/2023, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência à partir de 02/05/2024 até 02/05/2025.**

**Parágrafo único** – Integram o presente instrumento, como se aqui descritos fossem, os seguintes documentos:

a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando, constante Nota Técnica nº 3875278/2023/Dipat/Cosup/Cglod/Dirad; e

b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 12/12/2023, sob referencia SEI n.º 3884348, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais um período de 12 (doze) meses.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. **Fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 41/2023, à partir de 02/05/2024 até 02/05/2025**, na forma do item 1.9 do Projeto Básico, e dos artigos

106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

3.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento de Contrato, estão estimadas em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

3.3. Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da Contratante, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data do Empenho
12122003220000053	8100000000	339039	2024NE000178	25/04/2024

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ANÁLISE

5.1. O presente Termo Aditivo está de acordo com o **PARECER n. 00003/2023/SUBPC/PFFNDE/PGF/AGU**, proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo - SEI nº 4077999, nos termos da Orientação Normativa/AGU.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de Contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA REGINADO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 29/04/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4107338** e o código CRC **B9054BC1**.